



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

RESOLUÇÃO Nº 02/2013.

“Autoriza a Concessão de “Abono de Natal” aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alvinlândia”.

EDIMAR BISCHEL, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia, autorizado a conceder um **“Abono de Natal” no valor de R\$.: 200,00 (duzentos reais)**, no presente exercício de 2013.

Parágrafo Único - O Abono de Natal a que se refere o caput do Artigo 1º, para qualquer efeito, não serão incorporados aos salários dos Servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “JOÃO PEREIRA DA SILVA.”

Alvinlândia, 10 de Dezembro de 2013.

Edimar Bischel

Presidente da Câmara

Rg. nº 42.663.378-7/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Edson Raymundo.

Diretor Administrativo

Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP.